



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria da Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Prestação de Serviços de Capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos de Vitória para o quadriênio 2024/2028 e demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2. SETOR REQUISITANTE
Casa dos Conselhos
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Jévita do Nascimento Coutinho da Silva
E-mail: jncsilva@vitoria.es.gov.br
Telefone: (27) 3382-6174
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação busca atender o Edital N° 001/2023 Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Vitória para o quadriênio 2024-2028. Uma das etapas integrantes deste processo conforme cronograma publicado, é o Curso de Formação(em caráter obrigatório) aos Conselheiros Tutelares eleitos pela sociedade no dia 1° de outubro de 2023. O investimento na formação dos(as)conselheiros(as) tutelares permite a melhora no desempenho e no atendimento prestado pelo órgão à sociedade, trazendo assim enormes benefícios às crianças e adolescentes do município. A complexidade dos casos atendidos pelo CT requer competências específicas que apontam para a necessidade formação e apoio técnico e político, a partir de um trabalho de esclarecimento e aprofundamento dos conteúdos do ECA, para compreensão de seu trabalho e suas atribuições na dinâmica de funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos. A exigência para realização da formação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria da Assistência Social

e capacitação continuada está prevista na legislação federal 231/2022 do Conanda.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e está vinculado administrativamente a Prefeitura de Vitória. Os conselheiros tutelares são escolhidos pela população para cumprir mandato de quatro anos, à Prefeitura cabe o dever de oferecer condições de funcionamento do Conselho Tutelar na estrutura física com condições de trabalho, na remuneração e garantia da formação continuada dos conselheiros **tutelares** (Art. 134 do ECA). A Resolução Conanda nº 231/2022 corrobora com obrigatoriedade da formação continuada, justificada, em especial, nas atribuições dos conselheiros definidos no Art. 136 do ECA, e nos princípios e cautelas a serem observadas no exercício da função conforme o Art. 32 da referida Resolução. A Lei Municipal Nº 7.974/2010 que cria os Conselhos Tutelares de Vitória e em seu Art. 3º define que é competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Concav acompanhar, regular o seu funcionamento, exercer o controle social e disciplinar. Para isso, existe a Comissão Permanente de Formação e Acompanhamento do Conselho Tutelar do Concav que, mediante diálogo permanente com os membros dos conselhos tutelares, propõe e acompanha a sua formação continuada. A formação continuada dos conselheiros tutelares é essencial devido à especificidade e complexidade de suas funções no cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, como definidos no ECA. As atribuições dos conselheiros tutelares envolvem uma série de responsabilidades e tarefas que requerem conhecimento, habilidades e atualização constantes. Algumas das principais razões que justificam a necessidade de formação continuada são:

Conhecimento da legislação: O ECA é uma legislação complexa e detalhada que estabelece os direitos e garantias das crianças e adolescentes. Os conselheiros tutelares precisam ter um profundo conhecimento dessa legislação para garantir que esses direitos sejam respeitados e cumpridos.

Atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade: Os conselheiros tutelares são responsáveis por receber denúncias, fazer intervenções, e tomar medidas para proteger crianças e adolescentes em situações de risco ou vulnerabilidade. Isso requer habilidades específicas em comunicação, negociação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria da Assistência Social

acolhimento.

Trabalho em rede: Os conselheiros tutelares frequentemente precisam colaborar com outros órgãos e instituições, como o sistema de garantia de direitos, assistência social, educação e saúde, para resolver casos e garantir o bem-estar das crianças e adolescentes. Uma formação continuada ajuda a fortalecer essas parcerias e a compreensão das redes de proteção à infância e à juventude.

Ética e sigilo: O trabalho dos conselheiros tutelares envolve lidar com informações sensíveis e confidenciais. Eles devem entender e respeitar princípios éticos, como o sigilo profissional, ao lidar com casos de abuso, negligência ou violência contra crianças e adolescentes.

Sensibilização cultural e diversidade: A formação continuada ajuda os conselheiros a compreender e lidar com questões de diversidade cultural, étnica e social, garantindo que as intervenções sejam sensíveis às necessidades específicas de cada criança ou adolescente.

Atualização sobre novas abordagens e práticas: A área da infância e adolescência está em constante evolução, com novas abordagens e melhores práticas sendo desenvolvidas. A formação continuada permite que os conselheiros tutelares se mantenham atualizados e incorporem essas inovações em seu trabalho.

Portanto, a formação continuada é crucial para garantir que os conselheiros tutelares desempenhem eficazmente suas funções, protegendo e promovendo os direitos das crianças e dos adolescentes, conforme estabelecido no ECA. A participação ativa do Concav e da Comissão Permanente de Formação e Acompanhamento do Conselho Tutelar do Concav nesse processo é fundamental para garantir que os conselheiros recebam o suporte e a orientação necessários para cumprir suas responsabilidades de maneira eficaz.

O exercício das atribuições dos conselheiros tutelares, conforme previsto no ECA, é norteado pelos princípios da Doutrina da Proteção Integral. Essa doutrina é um dos pilares do ECA e estabelece uma abordagem abrangente e holística para a proteção e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Os princípios da Doutrina da Proteção Integral, conforme previstos no ECA, incluem:

Princípio da Prioridade Absoluta: Estabelece que as crianças e os adolescentes têm prioridade em todas as políticas, programas e ações que os afetem. Seus interesses devem vir em primeiro lugar em todas as decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria da Assistência Social

Princípio da Universalidade: Todos os direitos previstos no ECA são aplicáveis a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de qualquer tipo, incluindo raça, gênero, origem, religião ou situação socioeconômica.

Princípio da Integralidade: Implica que os direitos das crianças e dos adolescentes devem ser considerados de forma integral, abrangendo todas as dimensões de seu desenvolvimento: física, mental, moral, espiritual e social.

Princípio da Participação: As crianças e os adolescentes têm o direito de participar ativamente em todos os assuntos que os afetam, de acordo com sua maturidade e capacidade. Isso inclui o direito de serem ouvidos e ter suas opiniões levadas em consideração.

Princípio da Família e Comunidade: O ECA reconhece a importância da família e da comunidade no desenvolvimento e proteção das crianças e dos adolescentes. Quando possível, medidas de proteção devem ser tomadas de forma a fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Princípio da Irrenunciabilidade dos Direitos: Os direitos das crianças e dos adolescentes não podem ser renunciados por eles próprios ou por seus representantes legais. Isso significa que esses direitos são invioláveis.

Princípio da Responsabilidade Primária dos Pais ou Responsáveis: Os pais ou responsáveis têm a responsabilidade primária de garantir o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes. O Estado intervém apenas quando essa responsabilidade não é cumprida.

Princípio da Prevenção: O ECA enfatiza a importância da prevenção de situações de risco e da promoção do bem-estar das crianças e dos adolescentes como medidas prioritárias.

Princípio da Condição de Pessoa em Desenvolvimento: As crianças e os adolescentes são considerados pessoas em desenvolvimento, o que implica que suas necessidades e capacidades evoluem ao longo do tempo. As intervenções devem ser adaptadas a essa condição.

Esses princípios orientam a atuação dos conselheiros tutelares e de todos os profissionais e instituições envolvidos na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, visando garantir uma abordagem integral e eficaz para o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria da Assistência Social

A proposta de capacitação continuada para os conselheiros tutelares, como descrita, é fundamental para garantir que esses profissionais estejam bem preparados para desempenhar suas responsabilidades de maneira eficaz e de acordo com os princípios da Doutrina da Proteção Integral, como estabelecidos no ECA. Seguem alguns pontos-chave que destacam a importância da proposta:

Especialização necessária: O trabalho dos conselheiros tutelares envolve lidar com situações complexas e delicadas que afetam a vida de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade. Portanto, a formação deve ser conduzida por profissionais qualificados com conhecimento técnico especializado, capazes de fornecer orientação precisa e atualizada sobre as questões envolvidas.

Alinhamento com a legislação: A formação continuada deve garantir que os conselheiros tutelares estejam atualizados em relação à legislação vigente, incluindo o ECA e outras normativas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente. Isso é essencial para que possam aplicar corretamente a lei em suas atividades diárias.

Capacitação prática: Além do conhecimento teórico, os conselheiros tutelares também devem receber orientação prática sobre como lidar com situações reais de vulnerabilidade e violação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Isso pode envolver simulações, estudos de caso e treinamento em habilidades de comunicação e mediação.

Promoção da interdisciplinaridade: O trabalho dos conselheiros tutelares muitas vezes requer a colaboração com outros profissionais e instituições. Portanto, a formação continuada também deve promover a compreensão das redes de proteção à infância e à juventude e incentivar a colaboração interdisciplinar.

Adequação às necessidades locais: Cada município pode enfrentar desafios específicos em relação à proteção de crianças e adolescentes. Portanto, a formação deve ser adaptada para atender às necessidades da Cidade de Vitória, considerando as particularidades de cada comunidade.

Apoio financeiro: A alocação de recursos, como previsto na resolução do Concav, é fundamental para garantir que a formação continuada seja eficaz e acessível a todos os conselheiros tutelares. Isso inclui financiamento para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria da Assistência Social

cursos, materiais de treinamento e despesas relacionadas.

Aprimoramento contínuo: A capacitação não deve ser um evento único, mas sim um processo contínuo. Os conselheiros tutelares devem ter a oportunidade de se atualizarem ao longo de seus mandatos e ao longo de suas carreiras, para garantir que estejam sempre preparados para lidar com os desafios em constante evolução.

No geral, a capacitação e formação continuada são investimentos essenciais para fortalecer o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente e garantir que os conselheiros tutelares desempenhem seu papel de forma eficaz na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes em suas comunidades.

A escolha da K&M Consultoria deve-se ao fato de que, em seu quadro de capacitadores exclusivos, consta o Professor Marcelo Nascimento, que possui notório saber na área de atuação dos conselheiros tutelares, é um especialista com conhecimento sólido, e poderá contribuir efetivamente para o sucesso da capacitação, imprimindo qualidade e expertise às atividades relacionadas ao processo de trabalho dos conselheiros tutelares de Vitória.

A opção por Marcelo Nascimento para executar a capacitação dos conselheiros tutelares de Vitória é fundamentada em sua notória especialização e experiência na área. Marcelo Nascimento demonstra ter um sólido histórico de atuação e comprometimento com os direitos da criança e do adolescente, bem como com o papel dos conselheiros tutelares. Alguns dos pontos notáveis em sua qualificação incluem:

Experiência prática: A experiência de Marcelo Nascimento como conselheiro tutelar por dois mandatos, além de seu papel em cargos relacionados à assistência social, oferece uma perspectiva prática valiosa sobre as responsabilidades e desafios enfrentados pelos conselheiros tutelares no exercício de suas funções.

Ampla produção acadêmica: Ser professor conteudista em diversos cursos para conselheiros tutelares demonstra um comprometimento significativo com a pesquisa e a disseminação de informações relacionadas ao tema. Isso sugere que ele tem um profundo conhecimento teórico sobre o assunto.

Atuação na formação de profissionais: A experiência de Marcelo Nascimento na formação de conselheiros tutelares e outros profissionais no sistema de garantia de direitos mostra seu comprometimento em compartilhar conhecimento e aprimorar as habilidades daqueles que atuam na proteção das crianças e adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria da Assistência Social

Portanto, com base em sua experiência, produção acadêmica e reconhecimento na área, a escolha de Marcelo Nascimento para conduzir a capacitação dos conselheiros tutelares de Vitória parece ser uma decisão sólida. Sua notória especialização e vasto conhecimento podem contribuir significativamente para o aprimoramento das competências e habilidades dos conselheiros, bem como para a qualidade de seu desempenho na promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes na Cidade de Vitória.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guarda consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades.

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de demonstrar que os preços ofertados para a Administração guardam consonância com os preços praticados no mercado, juntamos aos autos, cópias de notas fiscais e/ou notas de empenho de eventos equivalentes ao ofertado na presente contratação.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.
01	Prefeitura Municipal de São Paulo	0209	R\$ 5.550,00
02	Prefeitura Municipal de São Paulo	0212	R\$ 18.000,00
03	Prefeitura Municipal de São Paulo	0211	R\$ 26.500,00

Vitória/ES, 18 de outubro de 2023.

Assinatura do responsável pela contratação

Assinatura do Ordenador de Despesas

O documento foi adicionado eletronicamente por JEVITA DO NASCIMENTO COUTINHO DA SILVA, CPF: ***.00.327-** em 25/10/2023 16:09:02. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
DF12CDDF-8A99-47F4-AAC9-5A5505A7EA09

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

CINTYA SILVA SCHULZ:08772468742 - Assinado Digitalmente em: 27/10/2023 17:18:12